



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

LEI Nº 3202

De 06 de Dezembro de 2001

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Orlandia, para o Exercício do ano de 2002."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Orlandia, para o exercício financeiro de ano 2002, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais de R\$ 24.850.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, taxas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA:

1.1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1.1.1 - RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....	R\$	5.098.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$	150.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	6.100,00
Receita Industrial.....	R\$	2.420.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	10.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	13.264.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	918.000,00

SUB-SOMA..... R\$ 23.109.000,00

1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Crédito.....	R\$	10.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	30.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	1.100.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$	1.000,00

SUB-SOMA..... R\$ 1.741.000,00

TOTAL DA RECEITA.. R\$ 24.850.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

2 - DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

2.1 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS:

2.1.1 - Despesas Correntes.....	R\$ 23.150.000,00
2.1.2 - Despesas de Capital.....	R\$ 4.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 24.850.000,00

2.2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

PODER LEGISLATIVO:

01 - Câmara Municipal.....	R\$ 547.000,00
----------------------------	----------------

PODER EXECUTIVO:

10 - Gabinete do Prefeito.....	R\$ 387.000,00
11 - Órgãos Colegiados.....	R\$ 24.000,00
12 - Procuradoria Jurídica.....	R\$ 556.000,00
20 - Secretaria Municip.Adminis.Geral....	R\$ 1.131.000,00
21 - Departamento de Serviços Públicos..	R\$ 6.000.000,00
30 - Secretaria Munic.Planej. e Finanças	R\$ 54.000,00
31 - Departamento de Finanças.....	R\$ 2.049.000,00
32 - Departamento de Planejamento.....	R\$ 14.000,00
40 - Secretaria Mun. Engenharia e Obras..	R\$ 142.000,00
41 - Departamento de Obras e Serviços...	R\$ 955.000,00
50 - Secret. Educação.....	R\$ 152.000,00
51 - Depart.Admin.e Ação Pedagóg.Escolar	R\$ 4.369.000,00
52 - Departamento de Alimentação Escolar	R\$ 579.000,00
53 - Departamento de Esportes.....	R\$ 275.000,00
54 - Departamento de Cultura.....	R\$ 303.000,00
60 - Secretaria Municipal da Saúde.....	R\$ 3.337.000,00
61 - Departamento de Saúde Pública.....	R\$ 162.000,00
70 - Secretaria da Promoção Social.....	R\$ 949.000,00
71 - Departamento de Assistência Social..	R\$ 135.000,00
80 - Serviços de Água e Esgoto.....	R\$ 2.648.000,00
90 - Fundo Municipal de Seguridade.....	R\$ 142.000,00

TOTAL..... R\$ 24.850.000,00

2.3 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa.....	R\$ 547.000,00
13 - Administração.....	R\$ 3.616.000,00
06 - Segurança Pública.....	R\$ 980.000,00
08 - Assistência Social.....	R\$ 984.000,00
09 - Previdência Social.....	R\$ 1.622.000,00
10 - Saúde.....	R\$ 5.434.000,00
12 - Educação.....	R\$ 5.122.000,00
13 - Cultura.....	R\$ 303.000,00
15 - Urbanismo.....	R\$ 4.731.000,00
17 - Saneamento.....	R\$ 2.648.000,00
22 - Indústria.....	R\$ 65.000,00
23 - Comércio e Serviços.....	R\$ 180.000,00
26 - Transporte.....	R\$ 219.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$ 275.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 135.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 24.850.000,00

2.4 - POR PROGRAMAS:

031 - Ação Legislativa.....	R\$ 547.000,00
002 - Defesa Interesse Pub.Proces. Judic	R\$ 556.000,00
121 - Planejamento e Orçamento.....	R\$ 24.000,00
122 - Administração Geral.....	R\$ 2.481.000,00
123 - Administração Financeira.....	R\$ 444.000,00
124 - Controle Externo.....	R\$ 129.000,00
182 - Defesa Civil.....	R\$ 381.000,00
241 - Assistência ao Indos.....	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

242	Assistência ao Portador de Defici...	R\$	6.100,00
243	Assistência à Criança e Adoles...	R\$	101.000,00
244	Assistência Comunitária.....	R\$	301.000,00
271	Previdência Básica.....	R\$	100.000,00
272	Previdência ao Regime Estatutário.	R\$	927.000,00
301	Atenção Básica.....	R\$	3.434.000,00
302	Assistência Hospitalar Ambulatori...	R\$	180.000,00
304	Vigilância Sanitária.....	R\$	102.000,00
306	Alimentação e Nutrição.....	R\$	578.400,00
361	E ensino Fundamental.....	R\$	2.501.300,00
362	E ensino Médio.....	R\$	248.400,00
364	Educação Superior.....	R\$	171.000,00
365	Educação Infantil.....	R\$	1.391.100,00
397	Divisão Cultural.....	R\$	102.000,00
482	Serviços Urbanos.....	R\$	4.730.000,00
512	Saneamento Básico Urbano.....	R\$	2.048.000,00
661	Promoção Industrial.....	R\$	65.000,00
695	Turismo.....	R\$	650.000,00
782	Transporte Rodoviário.....	R\$	219.000,00
812	Desporto Comunitário.....	R\$	218.000,00
843	Serviço da Dívida Interna.....	R\$	100.000,00
999	Reserva de Contingência.....	R\$	50.000,00

TOTAL..... R\$ 24.850.000,00

ARTIGO 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Orlandia, para o exercício do ano de 2.002, abrangendo todas as atividades da Administração Direta, seus Órgãos e Fundos, fixa a Despesa em R\$ 6.940.000,00 (seis milhões e quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

1 - Saúde.....	R\$	3.434.000,00
2 - Previdência.....	R\$	1.027.000,00
3 - Assistência Social.....	R\$	984.000,00

ARTIGO 5º - Na execução da execução orçamentária, o Executivo poderá realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, para atender insuficiências de Caixa, até o limite de 12% (doze por cento), da Receita Líquida Real, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do presente orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos adicionais autorizados por este artigo, ficam vinculados à existência dos recursos exigidos pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 4320/64 de 17 de Março de 1964.

ARTIGO 7º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

ARTIGO 8º - O Executivo, quando necessário e mediante decreto, providenciará a discriminação material dos fundos municipais incluídos nesta lei.

ARTIGO 9º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

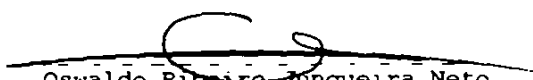


PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

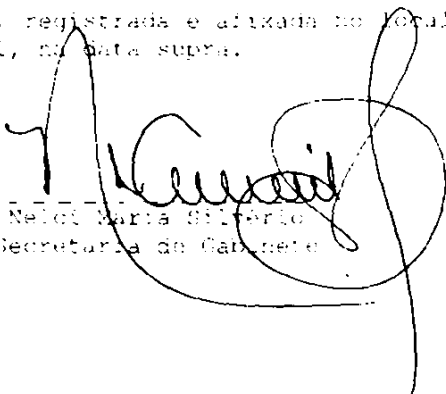
Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

Governo Municipal de Orlandia,
15 de Outubro de 1991.


Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Publicada, registrada e afixada no local de costume
na Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson Maria Silveiro
Secretaria de Gabinete